



**By @kakashi\_copiador**

## Aula 00 - Profº Rodrigo Perni

*CNU (Bloco 1 - Infraestrutura, Exatas e Engenharia) Passo de Conhecimentos Específicos - Eixo Temático 2 - Políticas Públicas - 2024 (Pós-Edital)*  
Autor:

**Rodrigo Perni, Bruno Bezerra,  
Eduardo Knorst**

06 de Fevereiro de 2024

## Índice

1) Política ambiental: Lei n° 6.938/1981 - Cesgranrio .....	3
---	---



# POLÍTICAS PÚBLICAS

Apresentação	2
O que é o Passo Estratégico?	3
Análise Estatística	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	5
Aposta estratégica	14
Questões estratégicas	17
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	24
Perguntas	24
Perguntas com respostas	25
Lista de Questões Estratégicas	28
Gabarito	31



## APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o professor Rodrigo Perni e, com imensa satisfação, serei o seu analista do Passo Estratégico!

Para que você conheça um pouco sobre mim segue um resumo de nossa experiência profissional, acadêmica e como concursaço:

### *Rodrigo Perni*

\*Auditor – Fiscal da Receita Federal do Brasil;

\* Coach do Estratégia Concursos;

\* Responsável pela elaboração e análise estatística do Passo Estratégico de Arquivologia;

\* Formado em Administração de Empresas;

\* Cursando o 4º período do curso de Direito e

\* Aprovado no concurso do ano de 2005, na 21ª posição na 2ª Região Fiscal no concurso para Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Estamos extremamente felizes de termos a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!



## O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguiram estudar todo o conteúdo do curso regular.

Em ambas as formas de utilização, como regra, o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) como método de revisão, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) como material de reta final, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

### Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestategico](#)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concursaíros!



## ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência das questões de Políticas Públicas nas provas elaboradas pela banca CESGRANRIO.

Lembrando, quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

Assunto	Grau de incidência em concursos anteriores
<u>Políticas Públicas e Programas Sociais por Segmentos</u>	47.69%
<u>Conceito, histórico e fundamentos das políticas públicas</u>	30.77%
<u>Políticas Públicas e Programas Governamentais</u>	13.85%
<u>Concepção, Operacionalização e Avaliação de Políticas Públicas</u>	6,15%



## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

### 1. Decore os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III - ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

### 2. Assimile as definições importantes trazidas pela Lei nº 6.938/81:

I - meio ambiente: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;



III - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

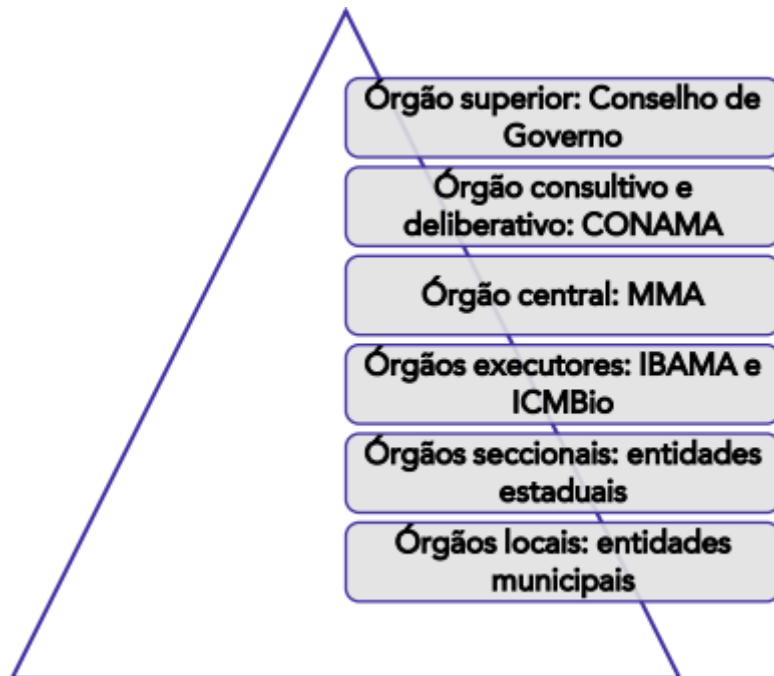
- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV - poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

3. O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

4. Atenção a estrutura do SISNAMA abaixo:



5. O órgão superior do SISNAMA é o Conselho de Governo. Observe que a função básica dele é de assessorar o Presidente da República nas estratégias relacionadas à política ambiental do país.

6. Caso o Presidente assim determine, o Conselho de Governo pode ser presidido pelo Chefe da Casa Civil.

7. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

8. Decore as competências do CONAMA:

Estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA

Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional

Determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito

Estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes

Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

9. Assimile a estrutura do Conama:



10. São conselheiros convidados do Conama:

I - 1 representante do Ministério Público Federal;

II - 1 representante dos Ministérios Públicos Estaduais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG);

III - 1 representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados; e

IV – 1 representante da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

11. Os conselheiros convidados não possuem direito a voto.

12. O CONAMA deve garantir, em sua composição, diversidade de raça e gênero entre seus membros!

13. Os representantes da sociedade podem ter as despesas de deslocamento e estada pagas à conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

14. O Plenário do CONAMA reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três meses, no Distrito Federal, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços de seus membros.

15. Assimile o gráfico sobre os tipos de reunião do CONAMA:



16. As Câmaras Técnicas são responsáveis por examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua competência, sendo integradas por até 10 membros, observada a participação das diferentes categorias de interesse multisectorial representadas no Plenário.

17. O Decreto nº 11.417/2023 instituiu, de forma permanente, a Câmara Técnica de Justiça Climática, com o objetivo, entre outros, de apoiar o Plenário do CONAMA nos assuntos relacionados com as mudanças climáticas.



18. A Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (Sisnama), órgão central, tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

19. O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira:

19.1. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, órgãos executores, tem a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.

20. O IBAMA e o ICMBio não são órgãos, visto que possuem personalidade jurídica própria. Ambos os institutos são autarquias federais, isto é, entidades da administração indireta dotadas de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, que não se submetem ao controle hierárquico da administração centralizada.

21. O IBAMA foi criado pela Lei nº 7.735/89 e é a principal entidade executora do SISNAMA, pois assumiu diversas funções anteriormente exercidas por outros órgãos, que deixaram de existir com o advento da referida lei. Nos termos da mencionada lei, o IBAMA possui as seguintes finalidades:

1) Exercer o poder de polícia ambiental;

2) Executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e

3) Executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

22. O IBAMA é administrado por 1 Presidente e 5 Diretores, designados em comissão pelo Presidente da República, conforme o esquema a seguir:



23. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio foi criado pela Lei nº 11.516/2007 para ser a entidade que executa as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Nesse âmbito, o ICMBio propõe, implanta, gera, protege, fiscaliza e monitora as Unidades de Conservação instituídas pela União.

24. De acordo com a sua lei instituidora, o ICMBio possui as seguintes finalidades:

1) Executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;



2) Executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

3) Fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

4) Exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

5) Promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

25. O poder de polícia ambiental exercido pelo ICMBio nas UCs não exclui o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo IBAMA.

26. O ICMBio é administrado por 1 Presidente e 4 Diretores, conforme gráfico abaixo:



27. O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira:

27.1. Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

27.2. Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

28. Compete aos estados a elaboração de normas supletivas e complementares e padrões relacionados ao meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.

29. Os municípios podem elaborar normas e padrões supletivos e complementares, observadas as normas e padrões federais e estaduais.

30. Decore os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

II - o zoneamento ambiental;

III - a avaliação de impactos ambientais;

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;



VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

XII- o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

31. O zoneamento ambiental (Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)), é um instrumento de organização do território utilizado na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas. Ele estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos, do solo e a conservação da biodiversidade.

32. A avaliação de impacto ambiental é um instrumento preventivo (prévio) formado por um conjunto de procedimentos que visam a analisar os impactos ambientais de uma determinada ação que possa causar danos no meio ambiente.

33. O licenciamento ambiental, portanto, é um procedimento administrativo ao qual determinadas atividades ou empreendimentos são submetidos para que se ateste sua viabilidade ambiental.

34. De acordo com o art. 13 da Lei nº 6.938/81 o poder executivo incentiva as atividades voltadas ao meio ambiente, visando:

I - ao desenvolvimento, no País, de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental;

II - à fabricação de equipamentos antipoluidores;

III - a outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

35. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA) é uma plataforma de integração e intercâmbio de informações entre os diversos sistemas no âmbito do SISNAMA, sendo estruturado em três eixos, quais sejam:

1) desenvolvimento de ferramentas de acesso à informação;

2) integração de bancos de dados e sistemas de informação;

3) fortalecimento do processo de produção, sistematização e análise de estatísticas e indicadores relacionados com as atribuições do Ministério do Meio Ambiente.

36. O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) é um registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais, bem como projeto, fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

37. O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) devem se registrar as pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental.



38. São penalidades aos que ocasionarem danos ao meio ambiente, de acordo com a Lei nº 6.938/81:

I - à multa simples ou diária, agravada em casos de reincidência específica (da mesma conduta), vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo estado, Distrito Federal ou pelo município;

II - à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público;

III - à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

IV - à suspensão de sua atividade.

39. A Política Nacional do Meio Ambiente prevê que o poluidor tenha a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros independentemente da existência de culpa. Em outras palavras, a responsabilidade civil ambiental é objetiva, não exige culpa!

40. A concessão florestal é um tipo de instrumento econômico previsto pela Lei nº 11.284/06, a qual a define como uma delegação onerosa do direito de praticar manejo florestal sustentável, de restauração florestal e de exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo.

41. O seguro ambiental é uma opção de transferência dos riscos econômicos de recuperação ambiental para empresas de seguros por parte daqueles que exercem atividades que possam degradar o meio ambiente.

42. A Servidão Ambiental consiste na limitação voluntária do uso de parte ou do total de uma propriedade para fins de preservação, conservação ou recuperação dos recursos ambientais nela existentes.

43. A servidão ambiental é firmada por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, seja ele pessoa natural (física) ou jurídica, perante o órgão integrante do SISNAMA.

44. A servidão ambiental pode ser temporária ou perpétua. Contudo, o prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 anos.

45. Caso a servidão ambiental seja perpétua, a Lei nº 6.938/81 prevê que ela equivalha, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural.

46. Devem ser inclusos no instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental:

I - memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;

II - objeto da servidão ambiental;

III - direitos e deveres do proprietário ou possuidor instituidor;

IV - prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

47. O detentor da servidão ambiental pode aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.



48. A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) é uma espécie de tributo, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

49. A TCFA não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas deve ser cobrada com os seguintes acréscimos:

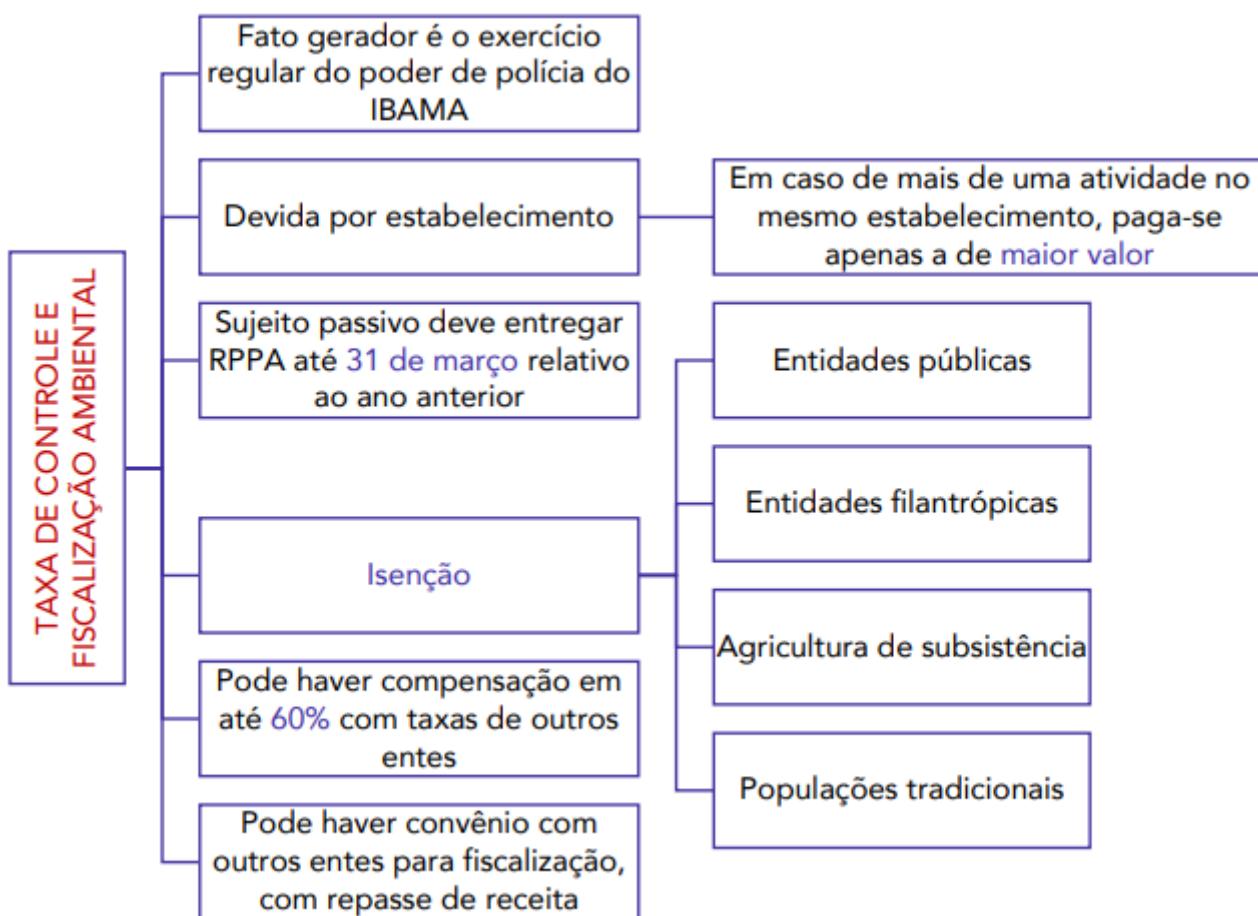
I – juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% por cento. Obs.: os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora;

II – multa de mora de 20%, reduzida a 10% se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do vencimento;

III – encargo de 20%, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como dívida ativa, reduzido para 10% se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

50. O Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) é uma ferramenta instituída como obrigação acessória à TCFA.

51. Fique atento ao gráfico sobre Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental a seguir:

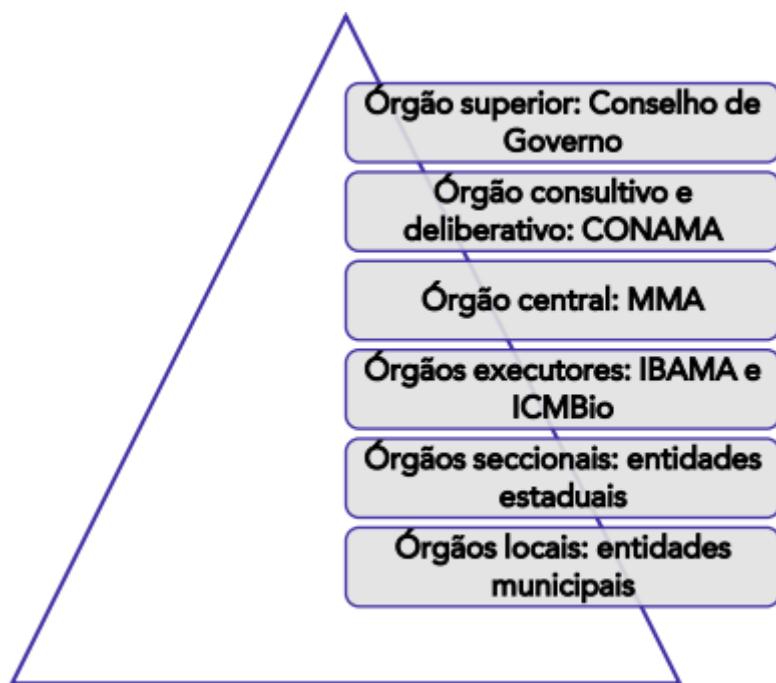


## APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais<sup>1</sup>.



1. O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.
2. Atenção a estrutura do SISNAMA abaixo:



3. São conselheiros convidados do Conama:
  - I - 1 representante do Ministério Público Federal;

<sup>1</sup> Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma apostila estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



II - 1 representante dos Ministérios Públicos Estaduais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG);

III - 1 representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados; e

IV – 1 representante da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

4. Os conselheiros convidados não possuem direito a voto.
5. O CONAMA deve garantir, em sua composição, diversidade de raça e gênero entre seus membros!
6. Os representantes da sociedade podem ter as despesas de deslocamento e estada pagas à conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
7. O Plenário do CONAMA reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três meses, no Distrito Federal, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços de seus membros.
8. O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira:

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, órgãos executores, tem a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.

O IBAMA e o ICMBio não são órgãos, visto que possuem personalidade jurídica própria. Ambos os institutos são autarquias federais, isto é, entidades da administração indireta dotadas de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, que não se submetem ao controle hierárquico da administração centralizada.

9. O IBAMA foi criado pela Lei nº 7.735/89 e é a principal entidade executora do SISNAMA, pois assumiu diversas funções anteriormente exercidas por outros órgãos, que deixaram de existir com o advento da referida lei. Nos termos da mencionada lei, o IBAMA possui as seguintes finalidades:

- 1) Exercer o poder de polícia ambiental;
- 2) Executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e
- 3) Executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

10. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio foi criado pela Lei nº 11.516/2007 para ser a entidade que executa as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Nesse âmbito, o ICMBio propõe, implanta, gera, protege, fiscaliza e monitora as Unidades de Conservação instituídas pela União.



11. De acordo com a sua lei instituidora, o ICMBio possui as seguintes finalidades:

- 1) Executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;
- 2) Executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;
- 3) Fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;
- 4) Exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e
- 5) Promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

12. O poder de polícia ambiental exercido pelo ICMBio nas UCs não exclui o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo IBAMA.

13. O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira:

Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.



## QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

### 1. (FUNDATEC/GHC-RS – 2023)

De acordo com as disposições da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), analise as afirmações abaixo:

1. Pode-se apontar a concessão florestal, a servidão ambiental e o seguro ambiental como exemplo de meios econômicos de efetivação da política ambiental nacional.
2. Dentre os instrumentos de efetivação da Política Nacional do Meio Ambiente, não se encontra a revisão de atividade efetiva ou potencialmente poluidoras.
3. Um dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente é privilegiar a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em detrimento do desenvolvimento econômico e social.
4. O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente visando à absorção pelo País de pesquisas e processos tecnológicos realizados no exterior destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental.
5. Dentre os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente, está a educação ambiental apenas àqueles que cursam o ensino médio, com educação também da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

O resultado da somatória dos números correspondentes às afirmações corretas é:

- a) 01.
- b) 03.
- c) 06.
- d) 10.
- e) 15.

Comentários



O item 1 está correto. Segundo o art. 9º, XIII, os instrumentos econômicos de concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros, são instrumentos da PNMA.

O item 2 está errado, pois o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras são, sim, instrumentos previsto no art. 9º, IV.

O item 3 está errado. Cuidado com esse tipo de afirmação. Na realidade, o art. 4º da Lei 6.938/81 prevê, entre outros objetivos, a compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

O item 4 está errado. Isso não é previsto na lei! O que se prevê é que o Poder Executivo deve incentivar atividades voltadas ao meio ambiente, visando ao desenvolvimento, no país, de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental!

O item 5 está errado. O que a lei prevê é, como princípio, é a educação ambiental a todos os níveis de ensino (art. 2º).

Considerando a pontuação obtida a partir do número das questões consideradas corretas, temos que a alternativa A é o nosso gabarito.

## 2. (CEBRASPE/PREFEITURA DE MARINGÁ-PR – 2022)

De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, os objetivos dessa política incluem a

- a) instituição da taxa de controle e fiscalização ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia ambiental pelos órgãos ambientais.
- b) aplicação de penalidades pelo cometimento de infração ambiental.
- c) promoção de disciplinas de educação ambiental em todos os níveis do ensino.
- d) imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e(ou) indenizar os danos ambientais causados, e, ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com finalidade econômica.
- e) determinação de perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo poder público, no caso do cometimento de infração ambiental.

### Comentários

A única alternativa que de fato traz um objetivo da PNMA previsto no art. 4º da Lei n° 6.938/1981 é a alternativa D:

"Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

(...)

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos."

3. (FGV/AGE-MG – 2022) As opções a seguir apresentam objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, de acordo com o texto da Lei n° 6.938/1981, à exceção de uma. Assinale-a.



- a) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.
- b) A priorização absoluta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em relação ao desenvolvimento econômico-social.
- c) A definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
- d) A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.
- e) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

#### Comentários

Os objetivos da PNMA estão previstos no art. 4º da Lei nº 6.938/1981. Nos termos desse dispositivo, temos que:

A alternativa A está correta, conforme inciso IV.

A alternativa B está errada e é o nosso gabarito. Não existe essa de priorização absoluta, devendo haver, na verdade, a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (inciso I).

A alternativa C está correta, conforme inciso II. A alternativa D está correta, conforme inciso V.

A alternativa E está correta, conforme inciso VI.

#### 4. (IBADE/PREFEITURA DE COLIDER – 2022)

Para fins de aplicação da Lei nº 6.938 de 81, que define a Política Nacional do Meio Ambiente, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, é entendida como:

- a) degradação da qualidade ambiental.
- b) poluidor.
- c) recursos afetados.
- d) poluição.
- e) recurso degradado.

#### Comentários

Trata-se da definição de poluição apresentada pela PNMA, nos termos do art. 3º, III:

"Art 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

(...)



III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

Logo, a alternativa D é o nosso gabarito.

#### 5. (MPE-PR/MPE-PR – 2021)

Assinale a alternativa que não corresponde a um princípio da Política Nacional do Meio Ambiente previsto expressamente na Lei 6.938/81:

- a) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- b) Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.
- c) Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar
- d) Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.
- e) Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

Comentários

A alternativa A está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, X, PNMA:

"Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

(...)

X - educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente."

A alternativa B está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, VI, PNMA:

Art. 2º, VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.

A alternativa C está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, II, PNMA:

"Art. 2º, II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;"



A alternativa D está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, IV, PNMA:

Art. 2º, IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.

A alternativa E está errada e é o nosso gabarito. Não se trata de um princípio da PNMA, mas sim de um princípio da educação ambiental. Conforme o art. 4º, VII, da Lei n. 9.795/99:

"Art. 4º - São princípios básicos da educação ambiental:

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais."

6. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BETIM-MG - 2020)

Assinale a alternativa correta tendo em vista as disposições da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

a) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, 1/3 (um terço) da estabelecida para a Reserva Legal.

b) A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA - possui como fato gerador o exercício regular do poder de polícia conferido ao CONAMA, visando ao controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

c) O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar, até o dia 31 de março de cada ano, relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.

d) São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar.

e) A Política Nacional do Meio Ambiente visará à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de somente indenizar os danos causados.

#### Comentários

A alternativa A está errada, pois a restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma (não um terço) estabelecida para a Reserva Legal (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 3º).

A alternativa B está errada, visto que o poder de política de fiscalização é conferido ao IBAMA, não ao CONAMA.

A alternativa C está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 17-C da Lei nº 6.938/81.

A alternativa D está errada, pois a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar não se trata de instrumento da PNMA, mas sim de princípio que a rege, nos termos do art. 2º.

A alternativa E está errada, considerando que, além da obrigação de indenizar, pode ser prevista a obrigação de recuperar os danos causados (art. 4º, VII).

7. (IESES/IGP-SC – 2018)



Sobre a Lei n. 6.938/81 – Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – LPNMA, é INCORRETO afirmar:

- a) Não previu a criação, pelo Poder Público, de espaços territoriais ambiental protegidos, o que somente veio a ocorrer na Constituição Federal de 1988.
- b) Dentre os seus objetivos está o de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
- c) A responsabilidade civil ambiental independe da comprovação de dolo ou culpa do agente.
- d) As atividades e os empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental, estão sujeitos a prévio licenciamento ambiental.

#### Comentários

A alternativa A está errada e é o nosso gabarito, haja vista a previsão de criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público presente na Lei nº 6.938/81, art. 9º, VI.

A alternativa B está correta, conforme objetivo previsto no art. 4º, I.

A alternativa C está correta, porque a Lei nº 6.938/81 determina que o poluidor é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa (art. 14, § 1º)

A alternativa D está correta, pois é exatamente o que determina o art. 10 da Lei nº 6.938/81.

#### 8. (CEBRASPE/PGE-MS - 2021)

Visando o desempenho de atividade de fiscalização ambiental mediante a utilização de parcela de recursos obtidos por meio da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), o estado da Federação poderá formalizar com o IBAMA

- a) termo de fomento.
- b) termo de colaboração.
- c) contrato de repasse.
- d) acordo de cooperação técnica.
- e) convênio.

#### Comentários

Segundo o art. 17-Q, é o IBAMA autorizado a celebrar convênios com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para desempenharem atividades de fiscalização ambiental, podendo repassar-lhes parcela da receita obtida com a TCFA.

Assim, a alternativa E está correta e é o nosso gabarito.

#### 9. (FEPESE/PREFEITURA DE ITAJAÍ-SC - 2020)

Seu fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para o controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

- a) Taxa de Fiscalização (TF)



- b) Taxa de Controle de Poluição (TCP)
- c) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)
- d) Taxa de Fiscalização da Degradação (TFD)
- e) Taxa de Atividades Poluidoras (TAP)

#### Comentários

Para responder à questão, É necessário conhecimento do art. 17-B: Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Portanto, a alternativa C está correta e é o nosso gabarito.

#### 10. (CEBRASPE/IBAMA – 2013)

A respeito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e da Política Nacional do Meio Ambiente, julgue os itens que se seguem. As atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais são sujeitas ao poder policial do IBAMA e, por isso, à incidência da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA).

#### Comentários

Conforme o art. 17-B da Política Nacional do Meio Ambiente:

"Art. 17-B Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais."

Sendo assim, a questão está correta.



## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

### Perguntas

- 1 - Quais os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente?
- 2 - Como o Sistema Nacional do Meio Ambiente é constituído?
- 3 - Qual a finalidade do CONAMA?
- 4 - Quais as competências do CONAMA?
- 5 - Quem são os conselheiros convidados do Conama?
- 6 - Quais as funções da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República?
- 7 - Quais as finalidades do IBAMA?
- 8 - Quais as finalidades do ICMBio?
- 9 - Por meio de qual instrumento a servidão ambiental é firmada?
- 10 - O detentor da servidão ambiental pode aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente?
- 11 - Defina o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA).



12 - O poder de polícia ambiental exercido pelo ICMBio nas UCs exclui o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo IBAMA?

## Perguntas com respostas

1 - Quais os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente?

R: São objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III - ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

2 - Como o Sistema Nacional do Meio Ambiente é constituído?

R: O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

3 - Qual a finalidade do CONAMA?

R: O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), tem a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões



compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

#### 4 - Quais as competências do CONAMA?

R: São competências do CONAMA:

Estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA

Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional

Determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito

Estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes

Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

#### 5 - Quem são os conselheiros convidados do Conama?

R: São conselheiros convidados do Conama:

I - 1 representante do Ministério Público Federal;

II - 1 representante dos Ministérios Públicos Estaduais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG);

III - 1 representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados; e

IV – 1 representante da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

#### 6 - Quais as funções da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República?

R: A Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (Sisnama), órgão central, tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

#### 7 - Quais as finalidades do IBAMA?

R: O IBAMA possui as seguintes finalidades:

1) Exercer o poder de polícia ambiental;

2) Executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e

3) Executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

8 - Quais as finalidades do ICMBio?

R: O ICMBio possui as seguintes finalidades:

1) Executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

2) Executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

3) Fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

4) Exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

5) Promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

9 - Por meio de qual instrumento a servidão ambiental é firmada?

R: A servidão ambiental é firmada por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, seja ele pessoa natural (física) ou jurídica, perante o órgão integrante do SISNAMA.

10 - O detentor da servidão ambiental pode aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente?

R: O detentor da servidão ambiental pode aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

11 - Defina o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA).

R: O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) é um registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais, bem como projeto, fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

12 - O poder de polícia ambiental exercido pelo ICMBio nas UCs exclui o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo IBAMA?



R: O poder de polícia ambiental exercido pelo ICMBio nas UCs não exclui o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo IBAMA.

## LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

### 1. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023)

Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente. A PNMA é composta por princípios e objetivos governamentais federais de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, os quais são de observância facultativa pelos órgãos e pelas entidades estaduais e municipais.

- c) Certo
- e) Errado

### 2. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023)

Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente. Conforme a PNMA, a degradação da qualidade ambiental é a alteração adversa das características do meio ambiente.

- c) Certo
- e) Errado

### 3. (CEBRASPE/TJ-PR – 2019)

Os princípios expressos na Lei nº 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente — incluem:

- a) O estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.
- b) A racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar e a recuperação de áreas degradadas.
- c) O desenvolvimento sustentável e o poluidor pagador.
- d) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

### 4. (CEBRASPE/PGM/CAMPO GRANDE-MS - 2019)

Considerando os aspectos constitucionais relacionados ao direito ambiental, a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei nº 12.651/2012, que estabelece prescrições acerca do Código Florestal e as resoluções do CONAMA, julgue o item a seguir. Poluição é a alteração adversa das características do meio ambiente mediante o lançamento de matérias ou energia em desacordo com padrões ambientais estabelecidos.

- c) Certo
- e) Errado

### 5. (CEBRASPE/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DF - 2019)



Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsecutivo. A racionalização do uso do solo, a proteção dos ecossistemas e a educação ambiental a todos os níveis de ensino são princípios a serem atendidos pela Política Nacional do Meio Ambiente.

c) Certo

e) Errado

#### 6. (CEBRASPE/PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO-SE - 2023)

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) é responsável por gerir, proteger, monitorar e fiscalizar as unidades de conservação federais (UC). Por essa razão, o ICMBIO é um integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), conjunto de entidades públicas em todas as esferas que possuem a responsabilidade de promover um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Internet: (com adaptações). Considerando as informações precedentes, é correto afirmar que, na estrutura do SISNAMA, o ICMBIO é um órgão

a) local.

b) seccional.

c) central.

d) executor.

#### 7. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023)

Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente. O SISNAMA é o órgão do Ministério do Meio Ambiente com a atribuição de coordenar órgãos, entidades e fundações instituídas pelo poder público federal para a proteção e melhoria da qualidade ambiental.

c) Certo

e) Errado

#### 8. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023)

Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente. Entre as competências deliberativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), encontra-se o estabelecimento de normas, de critérios e de padrões relativos ao controle e à qualidade ambiental, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.

c) Certo

e) Errado

#### 9. (ACEP/PREFEITURA DE ARACATI-CE – 2018)

Assinale a alternativa que apresenta uma entidade integrante da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente – (SISNAMA), que é responsável por executar e fazer executar a Política e Diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

a) Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).



b) Ministério do Meio Ambiente (MMA).

c) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

d) Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA).

10. (CEBRASPE/CNMP - 2023)

c) Certo

e) Errado

Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental será destinado ao registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras.

11. (CEBRASPE/IBAMA – 2013)

A respeito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e da Política Nacional do Meio Ambiente, julgue os itens que se seguem. As atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais são sujeitas ao poder policial do IBAMA e, por isso, à incidência da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA).

c) Certo

e) Errado

12. (CEBRASPE/IEMA – 2007)

A Política Nacional do Meio Ambiente (PNAMA) e o SISNAMA encontram-se disciplinados na Lei n.º 6.938/1981. Nela, são estabelecidos os fins e mecanismos de formação e aplicação do SISNAMA em um país organizado na forma federativa. Julgue os itens seguintes, a respeito do SISNAMA e da sua estrutura, tendo em vista as normas constitucionais e a Lei n.º 6.938/1981.

A taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, pode ser cobrada por qualquer entidade componente do SISNAMA.

c) Certo

e) Errado



## Gabarito



1. Errado
2. Correto
3. Letra B
4. Correto
5. Correto
6. Letra D
7. Errado
8. Correto
9. Letra C
10. Errado
11. Correto
12. Errado

...

Grande abraço e bons estudos!

Rodrigo Perni



[www.instagram.com/coachrodrigoperni](https://www.instagram.com/coachrodrigoperni)



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.